

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446464/8	SERGIO ALVES CELESTINO	PP	II	B	II	B	04/07/2023
1446464/8	SERGIO ALVES CELESTINO	PP	III	B	III	C	04/07/2025

06 2208136 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 981, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5019213-01.2024.8.13.0313, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Vinicius Pereira Batista – MASP: 1435719/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
 Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	I	D	II	C	03/05/2024
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	II	D	III	C	03/05/2026

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	II	C	II	D	03/05/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 982, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 500685-30.2025.8.13.0414, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 745, de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Ana Caroline Gomes Esteves – MASP: 1468172/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
 Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
 Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1468172/0	ANA CAROLINE GOMES ESTEVES	ANEDS	I	C	II	A	13/05/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 983, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004021-17.2023.8.13.0251, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP Nº 606, de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jônatas de Souza Silva – MASP: 1356563/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
 Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	I	C	II	B	25/07/2023
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	II	C	III	B	25/07/2025

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	II	B	II	C	25/07/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 984, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000900-25.2023.8.13.0301, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023; Resolução SEJUSP Nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alisson Soares de Souza – MASP: 1178621/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
 Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	I	D	II	C	13/12/2022
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	II	D	III	C	16/03/2025

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	II	C	II	D	13/12/2023
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	III	C	III	D	16/03/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 985, DE 06 DE MAIO DE 2026.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006861-04.2022.8.13.0261, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
 resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor William Edevaire Alexandre – MASP: 1372374/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
 Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372374/7	WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE	PP	I	D	II	C	13/04/2022
1372374/7	WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE	PP	II	D	III	C	13/04/2024
1372374/7	WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE	PP	III	D	IV	A	13/04/2026

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372374/7	WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE	PP	II	C	II	D	13/04/2023
1372374/7	WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE	PP	III	C	III	D	13/04/2025

06 2208149 - I

ATO Nº 383/2026 – TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.
 Torna sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 739, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, publicada em 11 de abril de 2026, concedida ao servidor Nelson Antonio de Almeida – MASP: 1449333/2, em virtude de erro material.
 Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

06 2208292 - I

ATO ASSINADO PELA SUBSECRETÁRIA DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.402, DE 10/02/2026 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor VINICIUS GUARATO CAMPOS, MASP 1367737-5, admissão 01, a partir de 30/04/2026.

06 2208135 - I

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
 1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto VII Ltda (CNPJ 46.443.943/0001-90); Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Olaria/MG, PA SLA nº 3501/2022, Válida até 22/09/2032 – Para: Posto de Combustíveis Santo Antônio Ltda (CNPJ 64.506.152/0001-43).
 (a) Nathanne Ferreira Viana
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208312 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 6 anos, 7 meses e 21 dias, com vencimento em 25/12/2032. 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – Estação de tratamento de água para abastecimento - Araxá/MG - PA nº 1877/2026, Classe 1.
 (a) Bruno Neto de Avila
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 2208184 - I

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Ronald Carvalho Nerva/Fazenda Gerais - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mures, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG - PA/Nº. 2694/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
 (a) Clebson Rodrigues de Oliveira.
 Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
 1) Licença de Operação Corretiva (LAC I): *Claudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I E II, Píamato e Barra - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiro/cultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Brasilândia de Minas/MG - Processo 1313/2024 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 0090.01.002001/2024-37. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (10.8227)h.
 (a) Clebson Rodrigues de Oliveira
 Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

06 2208442 - I

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

PRORROGAÇÃO DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1992, do servidor ABRÃO SANTANA DOMÍNGOS, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101065, de recrutamento amplo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

06 2208522 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260507286572310.

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Sifronio Helder Duarte Dias, Avicultura; Culturas anuais, sempreverdes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, etc. horticultura, Ervália/MG, PA, SLA nº 793/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208324 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 20ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1IAb462m8p3C1jsJ4w, no dia 04 de maio de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 202ª RO de 06/04/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Danone Ltda. - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique a saúde, segurança, e o bem-estar da população - Poços de Caldas/MG - PA/ CAP/Nº 486296/17 - ALINº 959402017. Apresentação: URFIS SM, BAXAIXO EM DILIGÊNCIA. 7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição 138 kV Itanhanda 2 - Passa Quatro 1 - Itanhanda e Passa Quatro 1 - PA/SEI/Nº 2100.01.0015082/2025. 89 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3.8280 ha - Área Passível de Aprovação: 3.8280 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1.6420 ha - Área Passível de Aprovação: 1.6420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul, PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Massatara Hegatti representante do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04) e Demian Mendes Lage representante da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas (Ara das Águas). 7.2 Fabricio Aparecido dos Santos - Distrito de Matãozinho - Itambé/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008052025-90 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1009 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1009 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alta Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul, CONCEDDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Rodolfo Nascimento Fioreri - Itiraci/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017489/2024-93 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,9555 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,0270 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Mata Ciliar. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul, INDEFERIDO.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

06 2208238 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Pedras Prima Restabelecimento e Decorativas Ltda - L.N G Pedras de Restabelecimento e Decorativas, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Barbacena/MG, PA nº 5798/2025, Classe 2. Válida até 05/05/2034; 2) Sifronio Helder Duarte Dias, Avicultura; Culturas anuais, sempreverdes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura; Ervália/MG, PA nº 55320/2025, Classe 2. Válida até 06/05/2026.

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208238 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

- 1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS CADASTRO; Empreendimento: ROP Combustíveis Ltda (CNPJ 07.884.311/0001-65). Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaliações, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Santana do Manhuçu/MG, PA/SLA nº 231/2020, Válida até 15/07/2030 - Para: Dadiuco Auto Posto Ltda (CNPJ 62.780.207/0001-83).

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208238 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) Município de Santana de Cataguases - Cascalheira/Saibô Prefeitura Mendes 2025 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, área fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras civis, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Santana de Cataguases/MG, PA, SLA nº 978/72/2026, com validade até 06/05/2026.

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208346 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, em 10/05/2026, a saber: 1) Henrique Paiva Franca Filho/ Fazenda Serra Danta e Rancho Serra Danta, Matr. 29468 e 26266 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Ibiá/MG - PA nº 19207/2026, Classe 2. 2) Ecomaster Química Indústria e Comércio Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA nº 19599/2026, Classe 1.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 2208183 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

- * Transferência de Titularidade de Licença Ambiental: 1) LAS Cadastro, NGC Distribuidora de Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos; Betim/MG, PA nº 191929/2019, Válida até 02/05/2029, do responsável NGC Distribuidora de Gás Ltda., CNPJ nº 37.351.011/001-02, para o novo titular Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., CNPJ nº 06.980.064/175-81.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

06 2208339 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- 1) Indústria e Comércio de Alimentos 3 Chaves Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2553/2024, classe 2. Motivo: não atendimento às informações complementares, indispensáveis à análise técnica do, mesmo após regular intimação e concessão de prazo adicional.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 59ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1IAb462m8p3C1jsJ4w, no dia 06 de maio de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 58ª RO de 01/04/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1. Vale S.A. Intervenção Emergencial com Supressão de Vegetação para as obras de Descarcerização da Barragem Vargem Grande- Desvio da BR-356 - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas - Itabirito/MG - PA/SLA Nº 1397/2024 - PA/SEI/Nº 1500.01.0009653/2026-54 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 2. Apresentação: URA CM, DEFERIDO. 6.2. Vale S.A./Obras de reforço da barragem Maravilhas II, Mina do Pico, Complexo Vargem Grande - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas - Itabirito/MG - PA/SLA Nº 1397/2024 - PA/SEI/Nº 1500.01.0038279/2026-33 - Licença de Operação Corretiva (LAC2) - Classe 4. Apresentação: URA CM, DEFERIDO.

(a) Nathane Ferreira Viana
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

06 2208185 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 20ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG

Data: 20 de maio de 2026, às 14h.
Endereço virtual de reunião:
http://www.youtube.com/channel/UCbU1IAb462m8p3C1jsJ4w
1. Abertura pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG.
4. Comunicação da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 149ª RO de 23/03/2026.

06 2208451 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 150ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG
Data: 20 de maio de 2026, às 14h.
Endereço virtual de reunião:
http://www.youtube.com/channel/UCbU1IAb462m8p3C1jsJ4w
1. Abertura pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG.
4. Comunicação da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 149ª RO de 23/03/2026.

06 2208451 - 1

6. Minuta de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação CERH-MG, que aprova o Plano de Atualização de Capacitação, o Plano Plurianual de Aplicação, a Autoavaliação das metas estaduais e altera a Deliberação CERH-MG nº 604, de 10 de julho de 2024, no âmbito do Programa Progestão - SEI/Nº 23401/00424/2024-32. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos (ASPRH/Igam).
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Lysandro Norton Siqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

06 2208312 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor LAERCIO CAPANEMA MARQUES, MASP 1.158.548-6, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau A, acessível a 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-2 MAI1000077, a partir de 04/05/2026.

06 2208521 - 1

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso VIII, do art. 7º da CF/1988 a servidor(a) MARIANA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, MASP 147207/04, assm01, 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/05/2026.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 25/04/2026 e 28/04/2026, a servidora WELIDIA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MASP 1576094-5, ADM01, a partir de 25/04/2026.

06 2208134 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

SOLICITAÇÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos:

- *Daniela Dorneles de Melo Santos-Fazenda Serra das Araras- CPF: ***.440.636-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16.9459 ha - Chapada Gaúcha/MG - Processo SEI nº 2100.01.0016202/2026-13, em 06/05/2026;
*Daniela Dorneles de Melo Santos-Fazenda Serra das Araras- CPF: ***.440.636-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 15.8884 ha - Chapada Gaúcha/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015185/2026-89, em 06/05/2026;
*Elen Brenda Veloso Dias-Fazenda Sierema - CPF: ***.770.316-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 24.0009 ha - Chapada Gaúcha/MG - Processo SEI nº 2100.01.0014472/2026-04, em 06/05/2026;
*Júlia Jansen Dias de Oliveira-Fazenda Jaíba - Parte 2 - CPF: ***.149.216-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 93,6 ha - Jaíba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0019288/2026-77, em 06/05/2026;
*Júlia Jansen Dias de Oliveira-Fazenda Nova Horizonte - Parte 2 - CPF: ***.730.361-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 63,2393 ha - Jaíba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0006496/2026-78, em 06/05/2026;
*Júlia Jansen Dias de Oliveira-Fazenda Topo da Glória G1 - Lote 4010 - CNPJ: 06.285.991/0001-82 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 89.0000 ha - Jaíba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0009910/2026-92, em 04/05/2026.
(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

06 2208423 - 1

CONCESSÕES DE AIA O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: AIPC Floresta de Juba, Fazenda São Miguel, CNPJ:041.457.614/0001-84 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 178.1177 ha - Píntopis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023571/2026-87. Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; *Carlos Eduardo Amorim Rodrigues-Fazenda Santa Maria - CPF: ***.037.005-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,1840 ha - Jansen/MG - Processo SEI 2100.01.0033626/2025-39. Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa CNP/MS nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 06/05/2026; *César Izidoro Chedid-Fazenda Sagrada Família e Fazenda Sagrada Família II - CPF: ***.666.549-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 239.4800 ha - São Romão/MG - Processo SEI 2100.01.0046359/2024-95 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 04/05/2026; *Jairo José de Oliveira-Fazenda Porteira, local Juba - CPF: ***.421.928-**. *Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 50,00 ha - Japorang/MG - Processo SEI nº 2100.01.0015746/2025-09 - Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/04/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

06 2208423 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Viola Brasilis Administração de Bens e Participações Ltda./Fazenda Santa Isabel - CNPJ: 17.531.826/0001-80. Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, Monte Santo de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0022696/2025-54, em área autorizada de 00,0364 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/05/2026.
(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul.

06 2208453 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
* RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "corrar duas árvores isoladas" Multa simples. Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS.
* RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "descumprir termo de compromisso firmado" Multa simples. Código 302, Al. A, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2800 UFEFGS.
* RAIZEN CENTRO-SUL S.A. - Al nº 724416/2026 foi autuado por "corrar duas árvores isoladas" Multa simples. Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS.
Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: mais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

06 2208453 - 1

QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - 11

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
* GEISA NOTINI MOREIRA BAHLIA - Al nº 724848/2026 foi autuado por "corrar duas árvores isoladas" Multa simples. Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 60 UFEFGS.
* GEISA NOTINI MOREIRA BAHLIA - Al nº 724848/2026 foi autuado por "retirar ou tornar inservível rendimento lenhosos" Multa simples. Código 302, Al. A, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 200 UFEFGS.
* GEISA NOTINI MOREIRA BAHLIA - Al nº 724848/2026 foi autuado por "descumprir termo de compromisso" Multa simples. Código 325, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 700 UFEFGS.

Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: mais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

06 2208468 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas encerra, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA AMORIM FRAGA, MASP 1396572-2, do cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100660, a contar de 06/05/2026.

06 2208519 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao(a) servidor(a) MILENE DUQUE ESTRADA ZACARIAS, MASP 1.159.120-3 pela remuneração do cargo efetivo de Geógrafo Ambiental, Nível IV, Grau A, acessível a 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22 FL1100744 a partir de 04 de maio de 2026.

06 2208524 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao(a) servidor(a) MILENE DUQUE ESTRADA ZACARIAS, MASP 1.159.120-3 pela remuneração do cargo efetivo de Geógrafo Ambiental, Nível IV, Grau A, acessível a 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22 FL1100744 a partir de 04 de maio de 2026.

06 2208524 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- *Processo Nº 10862/2025, Usuário: Jairo Cesar Pimenta, Campina Verde, Arquivado, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso II, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso III, Portaria Nº 19.01.0009006/2026, *Processo Nº 2995/2026, Usuário: Dale Da Tijoco Acuar E Alcool S.A., Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019285/2026, *Processo Nº 892/2026, Usuário: João Claudio Guimarães Menezes, Itumbeta, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019284/2026, *Processo Nº 980/2026, Usuário: Incorporadora Imaos Leite Ltda., Araxá, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019343/2026, *Processo Nº 920/2026, Usuário: Ozal Salviano Dantas, Itumbeta, Deferido, Portaria Nº 19.01.0019325/2026, *Processo Nº 3973/2026, Usuário: Carlos Goncalo Neves, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019288/2026, *Processo Nº 4293/2026, Usuário: Carlos Goncalo Neves, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019286/2026, *Processo Nº 13642/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019407/2026, *Processo Nº 13642/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019407/2026, *Processo Nº 13642/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019436/2026, *Processo Nº 13642/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019437/2026, *Processo Nº 13650/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019438/2026, *Processo Nº 13651/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019440/2026, *Processo Nº 13654/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019442/2026, *Processo Nº 13653/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019443/2026, *Processo Nº 13657/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019444/2026, *Processo Nº 13658/2026, Usuário: Jerusalem Agropecuária Ltda, Araguaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0019445/2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br; Uberlândia, 06 de Maio de 2026.

06 2208907 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Leste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0009523/2024, Usuário: GSM Mineralização Ltda., Barão de Estância, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0016669/2026.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br; Governador Valadares, 6 de maio de 2026.

06 2208311 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO Nº 02/2026
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1520.01.0003313/2026-84.
A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Sílvia Caroline Listgarten Dias, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, RESOLVE:
Cancelar o Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2022 (SEI ID nº 545482829), celebrado com a servidora M.B.C., Masp X4X.249-X, em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas, evidenciado pela insubversão dos deveres previstos nos artigos 216, V e VI, e 226, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.
Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

06 2208352 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260507286572311.